

APRESENTAÇÃO

Dossiê processo civil & direitos humanos: conflitos e sociedade

Rodrigo de Medeiros Silva¹

A sociedade brasileira está cada vez mais discutindo sobre a atuação do sistema de justiça. O ativismo judicial, a mídia, as redes sociais, o momento sociopolítico de polarização fazem com que se ganhe notoriedade inúmeros debates afeitos, anteriormente, apenas as partes e quem, tecnicamente, deveria se envolver com a causa.

Todo este caldo também endossou preconceitos, reforçou lugares comuns instrumentalizados por interesses político-econômicos, no intuito de manutenção do *status quo*, que se identifica como excludente e negador de direitos a uma boa parcela da sociedade. Além de um tecnicismo, por vezes demasiado, que distancia a população desta realidade, há interlocutores de má fé, que trabalham com as idiosincrasias e fortes comoções, corroborando com a manutenção de injustiças.

Muitos direitos e garantias, então, são mal interpretados, inclusive as corretas funções das instituições. Entendendo os direitos humanos como essenciais para o bem estar e a busca da felicidade, não se poderia considerar o caminho para efetivá-los como de menor importância, ou mesmo permitir que fosse deturpado, como há muito o é. Assim que, de forma acadêmica e científica, se propõe este Dossiê. Um esteio, ou uma fuga de cuidado com as pessoas, com causas tão importantes para a dignidade humana, que estavam entregues a debates apartados de seu sentido. É certo que quando se fala em processo e direitos humanos, logo se pensa na área penal, pois a liberdade é um bem que chama a atenção da sociedade, presente nos noticiários, programas policiais e outros espaços congêneres. A prisão indevida de um ex-presidente, na ótica do ordenamento jurídico, o sensacionalismo das operações policiais e conduções coercitivas contribuíram ainda mais para sua maior notoriedade nos últimos tempos no país.

Contudo, muitos direitos que afetam, inclusive, o direito de ir e vir passam por outra seara, a do processo civil. O direito à vida pode ser impactado, por exemplo, se o processo não

¹ Doutorando em Direito e Sociedade pela UniLaSalle, mestre em Direitos Humanos pela UniRitter; especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pelo IDC; membro da RENAP e filiado ao IPDMS.

alcançar seu escopo. Direitos sociais como à educação, à saúde, à alimentação, à moradia, ao trabalho e ao lazer tanto podem ser efetivados ou violados, a depender do bom ou mal uso que se fizer do processo. Inúmeros direitos difusos e coletivos, como ao meio ambiente, ao consumidor podem ser aí incluídos. A lista é extensa, como direitos identitários, direito à terra, direitos políticos, dentre outros.

Percebendo a necessidade de se discutir esta interação entre o processo civil e os direitos humanos, pesquisadores(as) e membros de diversas instituições do Rio Grande do Sul resolveram se articular para dar andamento a este projeto que se concretizou no presente Dossiê. O espaço em que surgiu tal proposta foi o Fórum Justiça², no qual pessoas ligadas a movimentos sociais, às instituições jurídicas e à academia convergem para debater a democratização e maior participação social no sistema de justiça.

A advogada Carolina Schröder Alexandrino, mestre em Teoria Geral da Jurisdição e Processo pela PUC/RS, propôs a empreitada que foi logo abraçada por um coletivo que se formou para tanto: a advogada Adalene Ferreira Figueiredo da Silva, mestre em Direitos Humanos pela UniRitter; a advogada Adriana Dornelles Farias, mestre em Direitos Humanos, pela UniRitter; a Juíza Federal Ana Inés Algorta Latorre, master em Direitos Humanos Interculturalidade e Desenvolvimento pela Universidad Pablo Olavide; a advogada Claudete Simas, coordenadora da Acesso- Cidadania e Direitos Humanos; a internacionalista Êmily De Amarante Portella, mestre em Direitos Humanos, pela UniRitter; o Procurador da República Enrico Rodrigues de Freitas, Mestre em Direito pela Universidade Roma II Tor Vergata em Sistemas Jurídicos Contemporâneos; o advogado Igor Mendes Bueno, mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria; o advogado Jorge Henrique Tatim da Cruz, mestre em Ciências Criminais pela PUC/RS; o advogado José Renato de Oliveira Barcelos, mestre em Direito Público pela UNISINOS; o advogado Leonardo Ferreira Pillon, mestre em Direitos Emergentes na Sociedade Global pela Universidade Federal de Santa Maria; o advogado Marcelo Andrade de Azambuja, mestrando em Direito na UNISINOS; o advogado Márcio de Souza Bernardes, doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina; a advogada Marina Almeida, doutoranda em Direito na UFRGS; o Procurador da República Paulo Gilberto Cogo Leivas, doutor em Direito pela UFRGS; o advogado Pedro Bigolin Neto, mestre em Direito Público pela UNISINOS; o advogado Rafael Madeira da Viega, especialista em Advocacia Trabalhista e Previdenciária pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC; a

² <https://www.forumjustica.com.br/>

Profa. Roberta Camineiro Baggio, doutora em Direito Universidade Federal de Santa Catarina; e o Procurador do Estado do Rio Grande do Sul Silvio Guido Fioravanti Jardim. Em seguida, outros espaços coletivos terminaram por apoiar tal iniciativa, como a Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares³ (RENAP/RS) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) Regional Sul.

A iniciativa encontrou abrigo e respaldo no Instituto de Pesquisa Direitos Movimentos Sociais (IPDMS), do qual faço parte como conselheiro da Seção Sul. O lançamento do edital ocorreu em parceria com a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, com realização de debate no auditório Ministério Público Federal, em Porto Alegre (RS), no dia 15 de outubro de 2019. A mesa foi intitulada *Processo Civil & Direitos Humanos: conflito e sociedade* e composta por: Carolina Schröder Alexandrino, advogada; Enrico Rodrigues de Freitas, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão; Luís Alberto Reichelt, Professor do PPGD de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS); e Marcelo Dias, ex-presidente da Associação Romeu Samarani e morador de Porto Alegre.

Desta maneira, a revista traz artigos sobre: a questão ambiental e o desafio transposição do mecanismo dos precedentes vinculantes; a problemática da ausência de fundamentação nas decisões judiciais; a análise das ordens de despejo nos conflitos fundiários; a possibilidade de uma justiça indígena autônoma no Brasil; a problemática de uma participação popular efetiva nas audiências públicas sobre meio ambiente; a adoção de políticas neoliberais, advindas do Consenso de Washington, e o impacto no ordenamento jurídico.

Em seguida vêm as tradicionais seções das edições da Revista Insurgência, como Poéticas Políticas e Práxis de Libertação. Esta última com documentos referentes ao conflito socioambiental da Mina Guaíba, na Região Metropolitana de Porto Alegre (RS). São petições, decisão judicial e representação, que trazem a disputa entre a vida, maneiras de ser diferenciadas e inclusivas, com um modelo de desenvolvimento de herança colonial, espoliador, degradador e de grande lucro para segmentos restritos. De um lado está a precaução frente aos grandes riscos ambientais de contaminação do ar e da água, no qual se colocam aldeias indígenas, acampamentos da reforma agrária, produção orgânica, a saúde e o bem estar de uma enorme população difusa. Do outro estão os interesses econômicos ligados ao empreendimento. Esta questão acabou parando no Judiciário, e a defesa dos direitos humanos necessitou de estratégias processuais refletidas nas peças aqui constantes.

³ <https://www.renap.org.br/>

Para abrir esta edição, na seção Diálogos Insurgentes, apresentamos as entrevistas concedidas pela Dra. Karina Macedo Fernandes (Doutora em Direito Público pela UNISINOS), discutindo dentro dos direitos humanos a questão da propriedade, direito à moradia e à cidade; e pelo Procurador da República Enrico Rodrigues de Freitas, que, dentro das atuações da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, fala sobre o tema deste Dossiê. Os diálogos demonstram que movimentos sociais, profissionais do direito e instituições precisam, às vezes, lançar mão do processo civil na defesa de causas populares. Incluindo a possibilidade de evitar a judicialização, pelo espaço político se mostrar mais pertinente. Mas nem sempre a escolha do local de disputa depende do campo popular.

Por fim, o Dossiê “Processo Civil & Direitos Humanos: conflito e sociedade” é uma contribuição a reflexões críticas sobre a prática processual cível, em algumas temáticas relevantes para a sociedade. Espera-se sempre que se possa avançar em direitos e o debate é um dos instrumentos para tanto. Como uma discussão que se abre agora a quem acessa esta publicação, os argumentos estão à disposição de contribuições e críticas, como um convite a participar da construção de uma sociedade e instituições mais inclusivas.

Comitê editorial:

*Alexandre Bernardino Costa
Diego Augusto Diehl
Diogo Justino
Guilherme Cavicchioli Uchimura
Moisés Alves Soares
Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma
Urânia Flores*

Organização do dossiê:

*Rodrigo de Medeiros Silva
Carolina Schröder Alexandrino
Adalene Ferreira Figueiredo da Silva
Adriana Dornelles Farias
Ana Inés Algorta Latorre
Claudete Simas
Êmily De Amarante Portella
Enrico Rodrigues de Freitas
Igor Mendes Bueno
Jorge Henrique Tatim da Cruz
José Renato de Oliveira Barcelos
Leonardo Ferreira Pillon
Marcelo Andrade de Azambuja
Márcio de Souza Bernardes
Marina Almeida
Paulo Gilberto Cogo Leivas
Pedro Bigolin Neto
Rafael Madeira da Viega
Roberta Camineiro Baggio
Silvio Guido Fioravanti Jardim*